



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2017 Dispensa Licitação 009 – Processo nº 042-2017.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e, de outro lado **CARIBE LAUXEN**, brasileiro, empresário, CPF nº 003.439.290-40 e RG nº 6090212181, residente e domiciliado na rua do Comércio, nº 954, apto 1, centro, nesta cidade, **ELMAR KONRAD**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob n.º 363.709.160-72 e, no RG sob n.º. 6015771411 e, **MARA CRISTINA LAUXEN**, brasileira, professora, CPF nº 512.326.930-49, RG sob nº 9039407292, residentes e domiciliados nesta cidade, de ora em diante denominado apenas como **LOCADORES**, celebram o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a Cláusula Quarta do contrato de locação de imóvel com área superficial de 403,00m² e área edificada de 285,40m², localizado na Rua Tiradentes nº 1070, centro, nesta cidade, sendo o valor da locação, pago na proporção de 50% à Caribe Lauxen e, o restante 50% para Mara Cristina Lauxen (Ag. do Banrisul 0695 – conta corrente 08.017912.0-1).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 15 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

ELMAR KONRAD,

MARA CRISTINA LAUXEN,
Locadores.

CARIBE LAUXEN.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO